



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 15/2025**

**Processo Administrativo nº 0607.02.086/2025.35**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual para confecção e aplicação de adesivo em veículo oficial da Guarujá Previdência.

**Recebimento de propostas: até 04/09/2025**

**Critério de Julgamento: Menor preço global**

**Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Participação Exclusiva ME/EPP**

**Endereço Eletrônico: [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br)**

A Guarujá Previdência torna público que no prazo acima mencionado realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), através do link “Licitações”, “Dispensa de Licitação”, ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Para participação encaminhar propostas para o endereço eletrônico:  
[licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

E-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## Sumário

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS .....	4
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	4
5. HABILITAÇÃO .....	6
6. CONTRATAÇÃO.....	7
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	7
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	10
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	18
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	19
ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS .....	20

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B





## 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual para confecção e aplicação de adesivo em veículo oficial da Guarujá Previdência.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DO SERVIÇO
01	01	serviços	Serviço de confecção e aplicação de adesivo em veículo oficial – Citroen C3 Aircross Feel 1.0	Av. Adhemar de Barros, 230, VI Santo Antonio – Guarujá/SP

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.** A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio exclusivo de envio de propostas para o endereço eletrônico [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br) até a data estipulada neste aviso, não sendo consideradas propostas enviadas após esta data.

**2.2.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

### **3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**3.1.** O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para envio das propostas.

**3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**3.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.3.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Após a data informada para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**4.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**4.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.

**4.4.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**4.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**4.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, serão solicitados do fornecedor com menor preço, a saber:

**5.1.1.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

**5.1.2.** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Postaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

**5.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da Certidão Negativa do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

**5.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”

**5.1.5.** Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.

**5.1.6.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**5.1.7.** A verificação pela Administração, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**5.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.2.1.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

**5.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será FIRMADO Termo de Contrato por meio de encaminhamento de Autorização de Fornecimento/Serviços – AF.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente do envio, para manifestar o recebimento da AF. Após esse prazo o documento será dado como recebido, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.2.2.** O prazo de vigência da contratação e para conclusão dos serviços será estabelecido no Termo de Referência.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** O licitante está sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;



**8.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**8.1.3.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**8.1.4.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.1.5.** As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.1.6.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.1.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de seu não acompanhamento das informações via endereço eletrônico.

**8.1.8.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas ou negociação observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro de qualquer informação na documentação relativa ao procedimento.

**8.1.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.1.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**8.1.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**8.1.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada

**ANEXO III** – Modelo de proposta

**ANEXO IV** – Modelo de Autorização de Fornecimento

*Guarujá, na data da assinatura digital.*

(assinado digitalmente)

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual para confecção e aplicação de adesivo em veículo oficial da Guarujá Previdência.

1.2 Especificações

1.2.1 Veículo: Citroen C3 Aircross Feel 1.0 de 7 lugares;

1.2.3 Adesivos a serem aplicados nas:

1.2.3.1 Laterais: portas, saias e paralamas traseiros;

1.2.3.2 Traseira: porta e para-choque.

1.2.4 Os adesivos automotivos deverão ser de alta qualidade, resistentes a intempéries e lavagens, aplicados com acabamento profissional para evitar bolhas, deslocamentos e deformações.

1.2.5 Impressão de alta resolução, com cores nítidas e fiéis à identidade visual da Guarujá Previdência.

1.2.6 Garantia mínima de 12 meses contra deslocamentos, deformações e desbotamento prematuro.



Fig. Visualização dos adesivos após aplicação.

### **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação em referência pela necessidade de padronização da identidade visual da Guarujá Previdência, criando assim uma fácil identificação por parte de seu público-alvo.





### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adesivagem de veículo pertencente à frota da Guarujá Previdência, compreendendo o fornecimento de todo o material necessário, bem como a impressão, recorte e aplicação de adesivos de alta resolução. A medida visa garantir a padronização visual dos veículos da autarquia, promovendo a identificação institucional, a segurança e a transparência dos serviços prestados.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, a solução deverá incluir:

- Serviço de impressão e aplicação dos adesivos automotivos;
- Profissional com experiência em serviços desta tipologia;
- Os preços propostos devem incluir todos os custos operacionais, produtos, serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outros relacionados à prestação dos serviços.
- Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, sem possibilidade de alteração posterior.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante encaminhar, quando solicitado, os seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em: <https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/politica-seguranca>

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/codigo-de-etica/>.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será efetuado após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE com prazo máximo de 15 dias úteis para a realização total do serviço.

O documento para impressão referente a arte dos adesivos será encaminhado por e-mail pela CONTRATANTE assim que confirmado o recebimento da AF.

A aplicação do adesivo deverá ocorrer de forma integral na sede da Guarujá Previdência. Av. Adhemar de Barros, 230, Santo Antônio, Guarujá/SP – sobreloja, durante horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre 09h00 e 17h00 com agendamento prévio.

Deverá o serviço ser avaliado e validado por servidor responsável indicado pela Guarujá Previdência.

Deverão os materiais e serviços serem de padrão de qualidade adequado e entregues em perfeito estado de apresentação/conservação.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

A Autorização de Fornecimento/Serviços terá valor contratual, conforme previsto em art. 95 da Lei 14.133/2021.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em



[https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato\\_Normativo\\_06\\_2022\\_assinado.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf)

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite/atesto da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

Nota Fiscal de prestação do serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, através do e-mail [nf@guarujaprevidencia.com.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.com.br), no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão.

Parágrafo Único - A Nota Fiscal será emitida a partir do adimplemento total das obrigações da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, com escolha da proposta de menor valor.

## 9 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 2.376,67 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), apurado com base em pesquisa com contratações públicas anteriores e com fornecedores diretos.

Contratante	Valor serviço	Quant.	Valor total estimado
PM Nova Londrina	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
CRECI MG	R\$ 2.700,00	1	R\$ 2.700,00
PM Cabreúva	R\$ 2.930,00	1	R\$ 2.930,00
<b>Média Estimativa Contratação</b>	<b>R\$ 2.376,67</b>		<b>R\$ 2.376,67</b>

\* Considerados escopos similares ao da Guarujá Previdência.

\* Documentação suporte à disposição para consulta.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.39.00.

## 11 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1. Da Contratada, quando se aplicar:

12.1.1. Prestar o serviço na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-a ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do equipamento, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e instalação.

12.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.



12.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **GUARUJA PREVIDÊNCIA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.14 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.15 - Cientificar a **GUARUJA PREVIDÊNCIA** do andamento da entrega, quando for o caso.

## 12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **GUARUJA PREVIDÊNCIA**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.



12.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

12.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.12 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

12.2.13 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

## 12 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

Termo de Referência elaborado por:

*(assinatura digital)*

**Gicelma Dantas Rezende**

Analista Previdenciário Administrador

Revisado por:

*(assinado digitalmente)*

**Vânia Santana Silva Gartner**

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(em papel timbrado da empresa)

### REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que:

- I- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- II- Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

À Guarujá Previdência,

CNPJ: 17.391.027/0001-55

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	___/___/___		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025.			

Dados do cliente: Guarujá Previdência, CNPJ 17.391.027/0001-55				
Av. Adhemar de Barros, nº 230, santo Antonio, Guarujá/SP				
Objeto	Un.	Quant.	Valor Unitário Total (R\$)	Valor Total Total (R\$)
Serviço de confecção e aplicação de adesivo em veículo oficial – Citroen C3 Aircross Feel 1.0	Serv.	1		
Total geral				

**Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias úteis, via boleto ou depósito na conta da contratada, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

**Prazo para execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência.

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

S0x/ 2025

Empenho XX/XXXX – Pedido XX/XXXX

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA  
Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antônio  
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55  
Telefone (13) 3343-9050

FORNECEDOR: xxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
TELEFONE: (XX) XXXX XXXX  
ENDEREÇO: Xxxxx Xxxxxx Xxxxxx, nº XXX, XXXXXXXX, XXXXXXx

Item	Qtd.	Descrição	valor unid.	TOTAL
1	1	Serviço de confecção e aplicação de adesivo em veículo oficial – Citroen C3 Aircross Feel 1.0	R\$ xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

**VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$ xxxxxxx (por extenso).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagamento será faturado em até 30 dias após aceite da nota fiscal.

**LOCAL DO SERVIÇO:** Av. Adhemar de Barros, 230, Santo Antonio – Guarujá/SP, CEP 11430-000.

**ENCAMINHAMENTO NOTA FISCAL:** [nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br)

**IMPORTANTE:** Desde 27 de junho de 2022, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 (anexas).

**OBS** - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.<sup>a</sup>, sujeitos as sanções previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica\\_da\\_Seguranca\\_da\\_Informacao-2022-04.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf). e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO\\_NORMATIVO\\_01\\_2022.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf)

- Vincula-se a esta AF, o Termo de Referência e a proposta da contratada.

*(assinado digitalmente)*

**XXXXX XXXXXX**

**Gerente de Administração**

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B> e informe o código 2728-3C7F-758E-586B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2728-3C7F-758E-586B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 26/08/2025 11:35:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2728-3C7F-758E-586B>